

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020,  
CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020 e  
CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 26a. Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no dia 07 de abril de 2022, com início às 9h.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 5º Caberá à secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

Juíza Titular

### 3ª Vara do Trabalho de Betim

#### Portaria

#### Portaria

### PORTARIA 3ª VARA DO TRABALHO DE BETIM N. 1, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

#### PORTARIA 3ª VARA DO TRABALHO DE BETIM N. 1, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 3ª Vara do Trabalho de Betim/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 3ª Vara do Trabalho de Betim/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

**O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE BETIM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO** as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 3ª Vara do Trabalho de Betim/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

**Art. 2º** A Autoinspeção na 3ª Vara do Trabalho de Betim será realizada no dia 6 de abril de 2022, com início às 9 horas.

**Art. 3º** A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

**Art. 4º** Caberá ao Secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.  
Betim, 30 de março de 2022.

**ÍNDICE**